



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 101– Cordeiro, 02 de junho de 2022
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL

CONTRATO N.º 095/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 195/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 25, III e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação do serviço de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.02, combinado com a Portaria nº 268, de 5.10.09, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional.

PRAZO: O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, por prazo indeterminado, em conformidade com a Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria nº 124, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.0412200042.007

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 03

DATA DA ASSINATURA:

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Fernanda Maia Freire - Matrícula 010211436

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 177/2022.

DATA DA DISPENSA: 30/05/2022

CONTRATADA: CLINICA AMIS LTDA - ME, LOCALIZADA À RUA EXPEDICIONÁRIO MIGUEL MAROTO CABRAL, Nº 09 CASA – SUMARÉ – CORDEIRO – RJ, INSCRITA NO C.N.P.J Nº 23.859.605/0001-38.

OBJETO: REFERNETE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA EM PACIENTE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTIS REAIS)

EMPENHO N.º 442/2022

DATA DO EMPENHO: 30/05/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 201/2022.

DATA DA DISPENSA: 30/05/2022

CONTRATADA: DISTRIBUÍDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELLI – ME, LOCALIZADA À RUA DR. SOBRAL PINTO, Nº 548 – VILA LAROCA – ALÉM

PARAÍBA – MG, INSCRITA NO C.N.P..J Nº 04.032.547/0001-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ADEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – RJ.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: ATÉ 30 DIAS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)

EMPENHO N.º 454/2022

DATA DO EMPENHO: 30/05/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 201/2022.

DATA DA DISPENSA: 30/05/2022

CONTRATADA: DENTAL ACCESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, LOCALIZADA À PRAÇA CORONEL MONNERAT, Nº 228 – CENTRO – BOM JARDIM – RJ, INSCRITA NO C.N.P.J. Nº 14.571.054/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ADEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – RJ.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: ATÉ 30 DIAS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.



VALOR GLOBAL: R\$ 802,95 (OITOCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

EMPENHO N.º 453/2022

DATA DO EMPENHO: 30/05/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 201/2022.

DATA DA DISPENSA: 30/05/2022

CONTRATADA: BERBERT MAZZIOLLI ODONTOLOGIA LTDA, LOCALIZADA RUA BANGÚ, Nº 881 – PARTE – NOVO RIO DAS OSTRAS – RIO DAS OSTRAS – RJ, INSCRITA NO C.N.P.J Nº 24.372.564/0001-13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ADEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – RJ.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: ATÉ 30 DIAS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.420,90 (HUM MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

EMPENHO N.º 455/2022

DATA DO EMPENHO: 30/05/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DE PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo – Mediadores nº 001/2022, TORNA PÚBLICA A ELIMINAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados,

CANDIDATO	SITUAÇÃO
TAMARA MARIA SOARES ELER	ELIMINAÇÃO

Cordeiro, 02 de junho de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo n.º 001/2022, CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer à Secretaria Municipal de Educação munido (a) das cópias e originais dos documentos informados no item 12.3 e 12.4 do edital até o dia 20/06/2022 sob pena de eliminação.

Nome
MARIANE DA SILVA ORTEGA

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito Municipal

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DE
CONCURSO PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2019, homologado por meio do Decreto Municipal n.º 016, de 13 de fevereiro de 2020, em atendimento ao disposto no item 9.4 do Edital, **TORNA PÚBLICA A ELIMINAÇÃO** do candidato abaixo relacionado,

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
96º	NATALIA CURTY BIAR	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	DESISTÊNCIA
23º	ALINE ALVES KNUPP	PROFESSOR III	ELIMINAÇÃO - ITEM 9.4.2

Cordeiro, 02 de junho de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2019, homologado por meio do Decreto Municipal n.º 016, de 13 de fevereiro de 2020, em atendimento ao disposto no item 9.4 do Edital, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer à Prefeitura Municipal de Cordeiro (Departamento de Pessoal), das 11h30min às 17h, nos dias 03,06 ou 07 de junho, munido (a) das cópias e originais dos documentos informados por e-mail no dia 02/06/2022, para análise.

Colocação	Nome	Cargo
98º	ISABELA PARREIRA DA SILVA	Assistente de Educação
24º	GABRIELA BARROS COUTO	Professor III

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 489 /2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor REVERSON DE SOUZA REZIER, Assistente de Educação, matrícula 302221568, da Função Gratificada de Coordenador de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2022

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 490 /2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR, a servidora POLIANA PINHEIRO DO NASCIMENTO, auxiliar administrativo I, matrícula nº 100141467, da função Gratificada de Assessoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município, criada através da lei municipal nº 2566/2021, a contar de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2022

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 491 /2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 031/2022, que designou servidores para conduzirem processos licitatórios, na modalidade PREGÃO, nas aquisições de bens e serviços do interesse da municipalidade, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2022

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 492/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

DESGINAR as servidoras abaixo relacionadas para conduzirem, Processos Licitatórios, na modalidade PREGÃO, nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022, até ulterior deliberação.

Pregoeiro: **KELLY SILVA BONIFÁCIO** – Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 400121297;

Equipe de Apoio:

1. **POLIANA PINHEIRO DO NASCIMENTO**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 100141467;
2. **BÁRBARA DE SOUZA LIMA**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 100131433;

Membro Suplente: **THAIS DE ARAÚJO CAERES**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 100131433.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 493/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

CONVOCAR, temporariamente, a Conselheira Tutelar Suplente **FERNANDA FARIA**, para substituir o Conselheiro Tutelar **ELENIO DA SILVA VIDAL**, durante o período de 01 de junho de 2022 a 01 de agosto de 2022, conforme o ofício nº 013/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 494/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

AUTORIZAR ao Departamento de Pessoal que proceda a inclusão na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro, da servidora THAMARA SILVA BRITTO, farmacêutica, i. d funcional nº 5073274-9, devido a cessão realizada pela Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Saúde, através do processo nº080002/001604/2022, publicada no DOERJ do dia 18/05/2022, com sua remuneração integral, resguardando todos os seus direitos e vantagens a serem pagos pelo cessionário, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 495/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor LUCAS MARTINS GONÇALVES DE AZEVEDO, Procurador do Município, matrícula 800201513, para responder interinamente pela Procuradoria Geral do Município, no período

compreendido entre os dias 1º a 20 de junho de 2022, em razão das férias da Procuradora Geral do Município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 496/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

AUTORIZAR ao Departamento de Pessoal que proceda a inclusão na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro, do servidor CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, fisioterapeuta, matrícula nº 625648-1, devido a cessão realizada pelo Município de Cambuci através da portaria nº 58/2022, com sua remuneração integral, resguardando todos os seus direitos e vantagens a serem pagos pelo cessionário, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

LEI N.º 2616/2022

INSTITUI O FESTIVAL DE DANÇA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORDEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituído o Festival de Dança dos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Cordeiro, com o objetivo de incentivar e despertar o interesse pela cultura da dança e destacar alunos com potencial para esta arte.

Artigo 2º - Para a participação no Festival de Dança, os participantes deverão estar devidamente matriculados e com frequência regular às aulas na Rede Municipal de Ensino.

Artigo 3º - A participação de alunos menores de 18 anos fica condicionada à prévia autorização dos pais, ficando isento da mesma aquele aluno que se encaixar em qualquer das hipóteses do artigo 5º parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

Artigo 4º - O incentivo nos festivais de dança seja por meio de patrocínio ou apoio cultural de terceiros será permitido, com a respectiva prestação de contas por parte do organizador e/ou secretário a que tal função for delegada, tudo em respeito à legislação vigente.

Artigo 5º - O festival de Dança acontecerá sempre no mês de Novembro de cada ano, coincidindo a premiação dos vencedores com o dia do encerramento do ano letivo.

Artigo 6º - É vetada, em qualquer hipótese, a participação de alunos senão da Rede Municipal de Ensino do Município de Cordeiro.

Artigo 7º - O Festival de Dança ocorrerá sempre por categorias, o que, caberá quando da regulamentação do mesmo, respeitando-se as faixas etárias, promovendo assim a igualdade de competição.

Artigo 8º - Caberá à Prefeitura Municipal de Cordeiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e/ou outra a quem a municipalidade delegar tal função, havendo previsão orçamentária, organizar programar e implantar este Festival.

Artigo 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10 - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

Vereadora autora: Fabíola Melo de Carvalho

LEI N.º 2617/2022

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS QUE FABRICAM E/OU COMERCIALIZEM ALIMENTOS A REALIZAREM DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os estabelecimentos que fabricam e/ou produzem alimentos ficam obrigados a realizarem dedetização e desratização em seus ambientes por ocasião da renovação do alvará de funcionamento.

Art. 2º - Cabe à administração do estabelecimento zelar pelo cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º - O não cumprimento do disposto nesta lei implicará ao infrator as seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito no caso de primeira incidência;
- II - multa no valor de até 02 (dois) salários mínimos, sendo aplicada em dobro no caso de reincidência;
- III - suspensão da venda de produtos alimentícios pelo estabelecimento no caso de segunda reincidência;
- IV - suspensão temporária da atividade no caso de terceira reincidência.

Art. 4º - A realização dos serviços previstos nesta Lei somente será reconhecida se forem realizados por empresas regularmente estabelecidas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

Vereador autor: Pablo Sérgio de Freitas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

ERRATA

Termo Aditivo Nº 005/2022

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano VI Nº 95, em 25 de maio de 2022.

Processo administrativo: 1900.273/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 025/2018

OBJETO: Ref. a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio, em veículo tipo van com motorista, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Termo Aditivo no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

"Prazo de vigência que findaria em 22/05/2022, fica prorrogado até 22/05/2022.."

LEIA-SE:

"Prazo de vigência que findaria em 22/05/2022, fica prorrogado até 22/05/2023.."

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 02 de junho de 2022.

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br

